

**LEI Nº 1.673, DE 19 DE JUNHO DE 2006.**

Institui o dia 13 de maio como o  
Dia do Congadeiro.

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de maio, como o DIA DO CONGADEIRO, que deverá ser comemorado anualmente na respectiva data.

Art. 2º Ficam as autoridades do Município obrigadas a incluir no calendário cultural a respectiva data.

Art. 3º Os órgãos próprios da municipalidade ficam autorizados a tomarem as devidas providências administrativas, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 19 de junho de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal